

**SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA****CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 - SESEP (BB Nº 814932).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 25/05/2020, às 09:00 h (Horário de Brasília) OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de locação de 06 (seis) caminhões trucados incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a serem utilizados na limpeza pública do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 12 de maio de 2020. Evandro de Sales Souza - PREGOEIRO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 05/2020 - SMS - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL E DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DE Nº 2.426, DE 09 DE MAIO DE 2020.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral e destinados ao enfrentamento do novo coronavírus causador da covid-19, regulado pelo Edital SMS 05/2020, RESOLVENDO: I. Prorrogar o prazo de inscrição no processo seletivo até 15 de maio de 2020. II. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas:

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições no Processo Seletivo	10 a 15 de maio de 2020 Horário: Das 8h às 17h*	<a href="mailto:inscricaoedita05.esvps@gmail.com">inscricaoedita05.esvps@gmail.com</a>
Divulgação do Resultado das Inscrições	16 de maio de 2020	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a>
Data para Interposição de Recursos	17 de maio de 2020 Horário: Das 8h às 17h*	<a href="mailto:recursosedita05.esvps@gmail.com">recursosedita05.esvps@gmail.com</a>
Resultado dos Recursos e Resultado Final das Inscrições	18 de maio de 2020	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a>
Avaliação Curricular	19 de maio de 2020	Interno
Resultado da Avaliação Curricular	20 de maio de 2020	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a>
Data para Interposição de Recursos	21 de maio de 2020 Horário: Das 8h às 17h*	<a href="mailto:recursosedita05.esvps@gmail.com">recursosedita05.esvps@gmail.com</a>
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	22 de maio de 2020	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> Diário Oficial do Município

\*NÃO SERÃO AVALIADOS OS E-MAILS ENVIADOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA

III. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado, que não foram incompatíveis com a presente modificação. Sobral/CE, 12 de maio de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 06/2020 - SEUMA - DETERMINA A PARALISAÇÃO IMEDIATA DAS OBRAS REFERENTES AOS CONTRATOS FIRMADOS PELA SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - SEUMA. A SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE SOBRAL, Marília Gouveia Ferreira Lima, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui Estado de Emergência no âmbito do Município de Sobral e estabelece medidas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências e suas alterações; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.521, de 21 de março de 2020, que prevê medidas de enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVI 19) e suas alterações, RESOLVE: Art. 1º Mantém a paralisação de todas as obras objetos dos contratos abaixo mencionados: I - Contrato nº 04/2019-SEUMA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra, para fornecimento e instalação de lixeiras subterrâneas, para coleta seletiva de resíduos sólidos nas praças e lugares estratégicos de Sobral/CE. II - Contrato nº 0009/2019-SEUMA, cujo objeto trata da aquisição e instalação de lixeiras urbanas no Município de Sobral/CE. III - Contrato nº 0013/2019-SEUMA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a requalificação da Praça Menino Deus, no Município de Sobral/CE. IV - Contrato nº 0018/2019-SEUMA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de placas toponímicas e conjuntos toponímicos nos bairros do Município de Sobral. V - Contrato nº 0024/2019-SEUMA, cujo**

**objeto trata da contratação de empresa especializada para a restauração do Teatro Apolo, no Município de Sobral/CE. VI - Contrato nº 0027/2019-SEUMA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a restauração do Abrigo Sagrado Coração de Jesus, no Município de Sobral/CE. VII - Contrato nº 0028/2019-SEUMA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a restauração do Palacete Chagas Barreto, no Município de Sobral/CE. VIII - Contrato nº 0002/2020-SEUMA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para implementação do Plano de Arborização Urbana de Sobral (Corredores Verdes I), no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. IX - Contrato nº 0003/2020-SEUMA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a restauração do Museu Dom José, no Município de Sobral/CE. X - Contrato nº 0004/2020-SEUMA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a restauração da Igreja Menino Deus, no Município de Sobral/CE. XI - Contrato nº 0008/2020-SEUMA, cujo objeto trata da prestação de serviços de manutenção das árvores plantadas em cumprimento a implementação do Plano de Arborização Urbana de Sobral. Art. 2º As empresas prestadoras de serviço para a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente deverão: I - adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios; II - proibir a presença de prestadores de serviço nas dependências da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente que apresentem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19; III - informar à Secretaria do Urbanismo Meio Ambiente acerca de todos os casos de prestadores de serviço que apresentarem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, sem prejuízo da notificação legal à respectiva secretaria municipal de saúde. Parágrafo Único. As empresas prestadoras de serviço estão passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública ou que exponham os servidores ou jurisdicionados a risco de contágio pela COVID-19. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 05/2020 - SEUMA. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de maio de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.**

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020 - STDE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. CONTRATADO: Empresa A. N. VASCONCELOS JUNIOR. OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 177/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador Administrativo Financeiro Sr. Francisco Leon Torres de Sousa. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Raimundo Inácio Neto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Aécio Nogueira Vasconcelos Junior. Carlos Antônio Elias dos Reis Junior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**CONVOCAÇÃO - Senhores (as) Vereadores (as), o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, vem através desta, atendendo solicitação do Poder Executivo Municipal, formulada através do Ofício nº 151/20 (GABPREF), protocolado nesta Casa Legislativa, CONVOCAR, por meio de videoconferência, em caráter "extraordinário" esta augusta Casa Legislativa, para o dia 13 de maio, às 17h, para a leitura da seguinte matéria: Projeto de Lei nº 2599/2020, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Especial no Valor de R\$ 17.329.893,00 para o fim que indica" e para o dia 14, a partir das 17h, para a 1ª e 2ª votação extraordinária, por se tratar de matéria de urgência e de interesse do município. Sobral-Ceará, 12 de maio de 2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.**

**OUTRAS PUBLICAÇÕES****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2020 - CMAS - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Extraordinária Online do dia 06 de Maio de 2020, de emergência por conta das contingências da Assistência Social em prevenção ao coronavírus (COVID-19). RESOLVE APROVAR: ART 1º - Termo de Aceite - Emergência COVID 19, recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID - 19. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação Sobral, 06 de maio de 2020. Maria Ivone Santos Mesquita - PRESIDENTE DO CMAS.**